



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 544/2014/SRHU/SEDS

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 041/2012 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012, referente ao Processo Seletivo Simplificado para a formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional da Secretaria de Defesa Social, situada no município de Itajubá/MG.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o referido Processo Seletivo Simplificado é regido pela Lei nº 18.185/2009 e Decreto nº 45.155, de 2009, conforme disposto no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 041/2012 de 21 de Setembro de 2012;

1.2 foi publicado no sítio eletrônico da SEDS em 09 de outubro de 2013, o Ato de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 041/2012 Município de Itajubá.

1.3 o item 1 subitem 1.2 “*Das Disposições preliminares O prazo de validade deste processo será de um ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.*”

1.4 finalmente, a conveniência da prorrogação sugerida.

2. RESOLVE:

2.1 Prorrogar o prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado Nº 041/2012 do Município de Itajubá, por um período de mais 1 (um) ano, cujo vencimento passa a ser **09 de outubro de 2015**.

Publique-se;

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2014

Janaína Luiza Del Bioni
Superintendente de Recursos Humanos